

Nº 0100184-33.2018.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Antônio Carlos de Menezes - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, íntimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 110/116 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Waldirene Cordeiro - Advs: Willian Pollis Mantovani (OAB: 4030A/AC) - Neyarla de Souza Pereira (OAB: 3502/AC) - Paulo Jorge Silva Santos (OAB: 4495/AC)

Nº 0100207-76.2018.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Requerente: Ivane Soares de Brito - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, íntimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 194/200 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Waldirene Cordeiro - Advs: João Rodolfo Wertz dos Santos (OAB: 3066/AC) - Clóvis Monteiro Ferreira da Silva Neto (OAB: 30880/PE)

Nº 0100357-91.2017.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Credor: José Edson da Costa Camillo - Devedor: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, íntimo as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 98/104 e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito na ocasião do pagamento por ordem cronológica, no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) Waldirene Cordeiro - Advs: José Edson da Costa Camillo (OAB: 1476/AC) - Maria Lídia Soares de Assis (OAB: 978/AC)

Nº 0100661-51.2021.8.01.0000 - Precatório - Rio Branco - Remetente: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - Requerente: Gerce Câmara - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, íntimo: as partes para se manifestarem sobre os cálculos de pp. 229/231; o requerido para se manifestar sobre o pagamento superpreferencial por idade (pp. 05 e 20); e o(a) requerente para apresentar os dados bancários para a transferência do crédito superpreferencial em caso de deferimento do pedido; no prazo de 05 (cinco) dias. - Magistrado(a) - Advs: Jamile Nazare Duarte Moreno Jarude (OAB: 3369/AC) - Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC)

Acre declarou vencedora do certame licitatório para o GRUPO 01 (aquisição de botijas e recarga de gás -GLP para o município de Rio Branco-AC), pelo critério de menor preço por grupo, a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com o valor global de R\$ 60.560,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o ITEM 01 e R\$56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) para o ITEM 02.

2. Oportuno registrar que restou deserta a licitação para o GRUPO 02 (aquisição de botijas e recarga de gás -GLP para os municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano), que compreende os itens 03, 04, 05 e 06 do edital registrado sob o ID n. 1211587.

3. Assim, em face dos elementos jungidos ao feito, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (Evento ID n. 1233702), e HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame referenciado.

4. Remeto os autos à Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 07/07/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003379-76.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre e utilizados nas Comarcas que compõem a Diretoria Regional do Vale do Juruá, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos

## DECISÃO

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de contratar pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos automotivo e especializado com fornecimento de peças/acessórios automotivos (manutenção preventiva e corretiva), incluídos os serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que atendem às unidades judiciais e administrativas instaladas no Vale do Juruá do Estado do Acre.

2. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que foram juntados o mapa de preços (id 1204779), a minuta de edital (id 1230074) e o Termo de Referência (id 1214022), bem ainda a respectiva informação de disponibilidade financeira para o custeio da despesa (id 1229858).

3. Por conseguinte, constato que a Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela aprovação da minuta do Edital do Pregão referenciado, conforme parecer registrado sob o id 1236949.

4. A Diretoria de Logística, por seu turno, manifestou-se pela deflagração do referido certame licitatório (id 1237138).

5. Assim, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame licitatório.

6. Encaminhe-se o feito à CPL para dar prosseguimento à licitação.

7. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 07/07/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0003379-76.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 71/2022. Tipo: Menor preço por grupo. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre e utilizados nas Comarcas que compõem a Diretoria Regional do Vale do Juruá, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 25 de julho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br). Rio Branco-AC, 8 de julho de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista  
Pregoeira TJAC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0000879-37.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Interessado::Diretoria Regional do Vale do Acre, Supervisão Regional Área de Transporte

Assunto::Contratação de serviços de seguro total para as motos do Tribunal de Justiça do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais) acidentados pessoais por passageiros, com assistência 24 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE Nº 55/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1213372), Resultado por Fornecedor (id 1213376) e Termo de Adjudicação (id 1213379), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa SEGUROS SURTA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com o valor global de R\$ 5.671,71 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), para o grupo único.

2. Da análise dos elementos que compõem o presente procedimento licitatório, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (registrado sob o ID n. 1232559), e pari passu, HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro do referido certame.

3. Remeto os autos à Diretoria de Logística para proceder o lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 07/07/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007878-40.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Interessado: SUPAL, DRVAC

Assunto:Aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - SRP.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a Sessão Pública relativa ao PE SRP nº 64/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1224762), Resultado por Fornecedor (id 1224764) e Termo de Adjudicação (id 1224770), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do